

**MARISA LOJAS S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.189.288/0001-89

NIRE 35.300.374.801

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da Marisa Lojas S.A., sociedade anônima por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Holland, 422/432, Bairro da Barra Funda, CEP 01138-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N.I.R.E. 35.300.374.801, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 61.189.288/0001-89, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código n.º 02205-5 ("Companhia" ou "Marisa"), convocados para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 30 de abril de 2025, às 10 horas, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, sendo admitido, ainda, o envio do boletim de voto à distância, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") e Estatuto Social da Companhia, para deliberarem a respeito da ordem do dia exposta abaixo.

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, considerando a alta dispersão da base acionária da Companhia. A Companhia visa promover a inovação e a adaptação às novas tecnologias disponíveis, possibilitando a participação ampla e acessível de todos os acionistas, independentemente de sua localização geográfica. O formato digital também proporciona ganhos em eficiência, otimizando o tempo e recursos dispendidos, mantendo a segurança e a integridade de todo o processo. A Companhia se compromete a assegurar que todos os acionistas tenham acesso às mesmas informações e oportunidades de participação que estariam disponíveis em uma assembleia presencial.

A **Assembleia Geral Ordinária** será realizada para deliberar sobre:

- (i) apreciação do relatório da Administração e tomada de contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

- (ii) exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, contendo as notas explicativas, acompanhadas dos relatórios e pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria e Riscos da Companhia;
- (iii) exame, discussão e deliberação sobre a proposta da Administração da Companhia para destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iv) fixar em 5 o número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (v) exame, discussão e deliberação sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; e
- (vi) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 2 anos.

A **Assembleia Geral Extraordinária** será realizada para deliberar sobre:

- (i) exame, discussão e deliberação sobre a fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025; e
- (ii) alteração do Estatuto Social da Companhia, com a consequente consolidação de seus artigos.

O detalhamento das deliberações propostas, dos quóruns de instalação e aprovação, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na AGOE 2025 (incluindo instruções para acesso e utilização da Plataforma Digital *Ten Meetings* e votação a distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se no Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração, divulgado pela Companhia em 31 de março de 2025 ("Manual e Proposta AGOE 2025"), que poderá ser acessado por meio do website de Relações com Investidores da Companhia ([ri.marisa.com.br](http://ri.marisa.com.br)), bem como do website da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

#### Informações sobre pedido de instalação de conselho fiscal

Nos termos do art. 5º, I-A da Resolução CVM 81, a Companhia informa aos Srs. Acionistas que não há Conselho Fiscal instalado na presente data e que a instalação poderá ser requerida por acionistas que representem 2% do total de ações da Companhia com direito a voto (art. 161, §2º, da Lei das S.A e art. 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("Resolução CVM 70"). Uma vez instalado o Conselho Fiscal, proceder-se-á à eleição de seus membros.

#### Voto Múltiplo

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo para adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de

Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social votante, conforme estabelecido pelo artigo 3º da Resolução CVM 70. Informamos ainda que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, o requerimento para adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas em até, no máximo, 48 horas antes da realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 10:00 horas do dia 28 de abril de 2025.

Observada a adoção **da modalidade exclusivamente digital**, os acionistas da Companhia poderão participar e votar na AGOE 2025 por meio (i) da Plataforma Digital (conforme indicado no item 1, "A", abaixo), e/ou do (ii) envio do boletim de voto a distância (conforme indicado no item 1, "B", abaixo).

### **Orientações Gerais:**

Participação à distância: Tendo em vista que a AGOE 2025 será realizada exclusivamente na modalidade digital, os acionistas da Companhia poderão, nos termos da Resolução CVM 81, participar à distância da AGOE 2025 das seguintes formas:

- (A) Plataforma Digital: a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGOE 2025 ao acessarem a Plataforma Digital *Ten Meetings*, desde que observadas as condições abaixo resumidas.
- (B) Boletim de Voto à Distância ("Boletim"): a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio do agente escriturador das ações da Companhia, dos respectivos agentes de custódia, pelo canal do depositário central ou diretamente à Companhia pela Plataforma Digital *Ten Meetings*, conforme orientações constantes no Manual e Proposta AGOE 2025.

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia via Plataforma Digital, deverão acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/091131982>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data da Assembleia (ou seja, até às 10 horas do dia 28 de abril de 2025, inclusive) ("Cadastro"), nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81. Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado para acessar a plataforma por meio do login e senha utilizados no Cadastro.

Validada a condição do acionista (ou seu procurador, conforme o caso) e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, no prazo e nas condições apresentadas no Manual e Proposta AGOE 2025, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá um e-mail informando que foi aprovado e que estará permitida a participação via login e senha cadastrados na Plataforma Digital. O *link* e senha recebidos são pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.

O acionista que resolver exercer o seu direito de voto à distância por meio do encaminhamento do Boletim, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, deverá preencher o Boletim, no prazo e nas condições apresentadas no Manual e Proposta AGOE 2025, que somente será considerado válido se todos os seus campos forem devidamente preenchidos e sua última página devidamente assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

O Boletim deverá ser recebido pela Companhia em uma das modalidades de envio descritas no Manual e Proposta AGOE 2025, em até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, ou seja, até o dia 26 de abril de 2025 (inclusive), nos termos do art. 27 da Resolução CVM 81. Ressaltamos que caso o Boletim seja recebido após esta data, os votos não serão computados.

Informações Adicionais: O presente Edital de Convocação, o Manual e Proposta AGOE 2025, bem como as cópias dos demais documentos relacionados às matérias da AGOE 2025 previstas neste Edital de Convocação, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia na sede da Companhia, no *website* de Relações com Investidores da Companhia ([ri.marisa.com.br](http://ri.marisa.com.br)), bem como no *website* da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

São Paulo, 31 de março de 2025.

**Andrea Maria Meirelles de Menezes**  
Presidente do Conselho de Administração